

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.01.04-02**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.12.09.01 SRP.**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.827.165/0001-80, com sede na **Praça da Matriz s/nº**, GRANJA/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectivo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, **Sr. David Pereira Rocha**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.12.09.01 SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.12.09.01 SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, NOS PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GRANJA – CE do processo licitatório Pregão Presencial nº. 2020.12.09.01 SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, através do Sr. David Pereira Rocha, no seu aspecto operacional.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

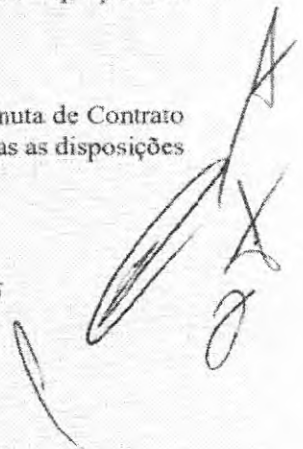

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela secretaria de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de GRANJA.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.

8.3. Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.

8.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 8.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
- 9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
- 9.5. Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 11.1.1. pelo MUNICÍPIO:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, sem justificativa aceitável;
  - c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7

N:  
A  
X  
2





e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) não manter a proposta ou lance;

d) fraudar na execução do objeto;

e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7

*[Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'J. J. ...']*

- 12.2.1 - advertência;
- 12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;
- 12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de GRANJA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

- 13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

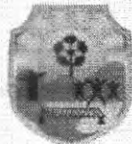
### CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias;

### CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- 15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.
- 15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de GRANJA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


GRANJA/Ce, 04 de janeiro de 2021.

  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**David Pereira Rocha**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde  
Gestora da Ata

#### EMPRESAS DETENTORADAS DO REGISTRO DE PREÇOS

  
**PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - ME**  
Stálio Gomes Bezerra Junior

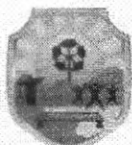
  
**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**  
Claudio Alexandre Alves Estevam

  
**MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Alan Fabian Biana de Andrade Brito

  
**SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Leonardo Rodrigues Ferreira

  
**CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI - EPP**  
Jaylson Marcos Holanda Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**  
Praça da Matriz, S/N - Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 - 80 CGF: 06.920.175 - 7



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



*[Handwritten signature]*

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**  
**Belchior Fernandes Moreira**

**TESTEMUNHAS:**

- 1. *[Signature]* CPF N° 248484803-20
- 2. *[Signature]* CPF N° 02741991308

*[Handwritten signature]*





**GRANJA**  
Melhor para todos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04-02**  
**UNIDADE INTERESSADA**



**1. SECRETARIA DE SAÚDE**

**ORDENADOR DE DESPESAS: DAVID PEREIRA ROCHA**

**2. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE**



*Handwritten initials*



**GRANJA**  
Melhor para todos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04-02**



**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**EMPRESA:** PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - E

**CNPJ:** 23.192.494/0001-59

**ENDEREÇO:** Rua Sebastião de Abreu, 230 – Maraponga – Fortaleza-Ce

**TELEFONE: FAX:** (85) 3467-4090

**REPRESENTANTE:** Stalio Gomes Bezerra Junior - CPF:953.799.914-91



**EMPRESA:** MEDDONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 69.366.326/0001/33

**ENDEREÇO:** Rua Torres Câmara, 140 Bairro Aldeota – Fortaleza Ce

**TELEFONE: FAX:** (85) 3133-0606

**REPRESENTANTE:** Alan Fabian Biana De Andrade - CPF:639.392.823-91

**EMPRESA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

**CNPJ:** 09.485.574/0001-71

**ENDEREÇO:** Av. Capitão Hugo Bezerra, 181 – Barroso – Fortaleza-Ce

**TELEFONE: FAX:** (85) 3452-3100

**REPRESENTANTE:** Claudio Alexandre Alves Estevam - CPF:356.824.003-30

**EMPRESA:** SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 23.535.727/0001-79

**ENDEREÇO:** Av. John Sanford, 345 Junco – Sobral-Ce

**TELEFONE: FAX:** (88) 3611-1441 – (88) 3611-1278

**REPRESENTANTE:** Leonardo Rodrigues Ferreira CPF: 060.338.503-60

**EMPRESA:** CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI - EPP

**CNPJ:** 26.436.496/0001-34

**ENDEREÇO:** RUA GATASSE KALUME, 21 A – MESSEJANA-FORTALEZA-CE – CEP. 60842-340

**TELEFONE: FAX** (85) 99900-7472 / 3274-0638

**REPRESENTANTE:** Jaylson Marcos Holanda Nogueira CPF:014.209.403-09

**EMPRESA:** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 01.722.296/0001-17

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Bairro Mondubim – CEP:60752-694

**TELEFONE:** (85) 3256.8005

**REPRESENTANTE:** Belchior Fernandes Moreira CPF: 212.576.473-34

N=



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04-02**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS.**

**DATA:04/01/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº2021.01.04-02, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão 2020.12.09.01 - SRP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA

**EMPRESA VENCEDORA: PRIME MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 23.192.494/0001-59. LOTES 03,05,06,07,12,14,16,21,22,23,28 e 32**

**LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 13X4,5. CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	1200,000	CAIXA	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
	Especificação: AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 13X4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100 UNIDADES					R\$ -
2	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X7. CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	1200,000	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
	Especificação: AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X7. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/ 100 UNIDADES					R\$ -
3	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X8. CX C/100 UNIDADES	DESCARPACK	1200,000	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
	Especificação: AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X8. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100 UNIDADES					R\$ -
4	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. CX	DESCARPACK	1200,000	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00

*Handwritten mark*



**GRANJA**  
Melhor para todos



C/100 UNIDADES							
	Especificação: AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40 X 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA. CX C/100 UNIDADES					R\$	
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	1000,000	CAIXA	R\$ 16,00	R\$	16.000,00
	Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA CX C/ 100 UNIDADES					R\$	
6	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2"	PROCARE	200,000	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$	1.200,00
	Especificação: AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 22 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX.					R\$	
7	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" -	PROCARE	400,000	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$	3.560,00
	Especificação : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 25 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX.					R\$	
8	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" -	PROCARE	800,000	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$	7.120,00
	Especificação : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 26 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA					R\$	

N.





**GRANJA**  
Melhor para todos



POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX									
9	AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" -	PRIOCARE	800,000	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00			
	Especificação : AGULHA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO - RAQUIDIANA N. 27 GX3 1/2" - AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISELA E FIX						R\$		
15	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA	RYNCO	240000,000	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 96.000,00			
	Especificação : SERINGA COM AGULHA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA DE 12.7X0,33MM.						R\$		
16	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR MATERIAL: POLIPROPILENO	RYNCO	90000,000	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00			
	Especificação : SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 20X0,55) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.						R\$		
17	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 0,5ML, GRADUADA A CADA 1CC,	RYNCO	100000,000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00			
	Especificação : SERINGA COM AGULHA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 0,5ML, GRADUADA A CADA 1CC, COM AGULHA DE 8X0,3MM.						R\$		

N:



**GRANJA**  
Melhor para todos



18	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR	RYNCO	90000,000	UNIDADE	R\$ 0,70	
	Especificação : SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7): USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.					R\$
19	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) - USO HOSPITALAR	RYNCO	135000,000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 121.500,00
	Especificação : SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL (AGULHA 25X7) - USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SERINGA DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.					R\$
20	AGULHA NOVO FINE 6MM	BD	24000	UNIDADES	R\$ 1,36	R\$ 32.640,00
21	LANCETA CX C/100	ROCHE	400	CAIXAS	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 510.900,00</b>



**LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES. 2 VIAS, COM PROTETOR	TKL	31000,000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 62.000,00

N=





**GRANJA**  
Melhor para todos



	Especificação: EQUIPO COM TUBO FLEXÍVEL, COM DOIS CONECTORES, 2 VIAS, COM PROTETOR NOS CONECTORES, CLAMP CORTA FLUXO (EQUIPO DUAS VIAS)					R\$
2	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL	TKL	15000,000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 43.500,00
	Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.					R\$
3	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE	TKL	55000,000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 159.500,00
	Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA.					R\$
4	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS:	TKL	15000,000	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00

2:



**GRANJA**  
Melhor para todos



PONTA PERFURANTE							
	Especificação: EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL Y. CARACTERÍSTICAS: PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL CONTENDO PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. (MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO). REGULADOR DE FLUXO CLAMP ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA. CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTÉRIL. EPIROGÊNICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO DA ANVISA.					R\$	
5	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	TKL	600,000	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$	6.300,00
6	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL	EMBRAMED	6000,000	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$	23.400,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	800,000	CAIXA	R\$ 260,00	R\$	208.000,00
	Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM FILTRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM DRENÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES					R\$	
8	COLETOR DE URINA SIMPLES CAPACIDADE PARA 2LITROS (TIPO SACO)	MEDIX	17000,000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$	25.500,00
9	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	EMBRAMED	4000,000	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$	10.400,00
10	COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	COLOPLAST	2500,000	PACOTE	R\$ 8,90	R\$	22.250,00
	Especificação: COLETOR DE URINA ADULTO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 10 UNIDADES					R\$	
11	COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	COLOPLAST	1400,000	PACOTE	R\$ 3,20	R\$	4.480,00



25





**GRANJA**  
Melhor para todos



	Especificação: COLETOR DE URINA INFANTIL, BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES							
12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	MEDIX	4800,000	UNIDADE	R\$ 8,92		R\$ 42.816,00	
	Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML - COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, FILTROO HIDRÓFOTO, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO. ATÓXICO, ESTÉRIL. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA						R\$	
13	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	VITAL GOLD	600,000	PACOTE	R\$ 39,00		R\$ 23.400,00	
14	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX NATURAL, MODELO PRESERVATIVO	WALTEX	4000,000	UNIDADE	R\$ 6,83		R\$ 27.320,00	
	Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LÁTEX NATURAL, MODELO PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR TAMANHO MÉDIO (Nº 5) OU GRANDE (Nº 6)						R\$	
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>							R\$	<b>709.866,00</b>

**LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES	THEOTO	3500,000	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
2	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA	ADLIN	1050,000	PACOTE	R\$ 26,00	R\$ 27.300,00
	Especificação: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA COLETA PACOTE COM 100 UNIDADES					R\$
3	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTE	ADLIN	1600,000	CAIXA	R\$ 14,00	R\$ 22.400,00
	Especificação: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME					R\$

N:



**GRANJA**  
Melhor para todos



	G NECOLÓGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181MM DE COMPRIMENTO, 18MM DE LARGURA.						
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE - PUÉRPERA / BRANCA	SCIENTIFIC	3000,000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$	4.800,00
5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR AZUL	SCIENTIFIC	3000,000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$	4.800,00
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN FILHO / COR ROSA	SCIENTIFIC	3000,000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$	4.800,00
7	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	ADLIN	6000,000	UNIDADE	R\$ 2,05	R\$	12.300,00
	Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA					R\$	-
8	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	ADLIN	6000,000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$	12.000,00
	Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA					R\$	-
9	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ADLIN	5000,000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$	9.000,00
	Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA					R\$	-
10	PIÇA CHERON DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	400,000	PACOTE	R\$ 160,00	R\$	64.000,00
11	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CX COM 100 UNIDADES	WALTEX	200,000	CAIXA	R\$ 85,00	R\$	17.000,00
12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA COLETA SANGUE	LABOR	1200,000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$	600,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						R\$	<b>207.000,00</b>

**LOTE 07 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100% ALGODÃO, ALVEJADO	NEVOA	2900,000	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 51.910,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR	NEVE	350,000	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3.0M - 13 FIOS-	BIOTEXTIL	6000,000	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00

J:-





**GRANJA**  
Melhor para todos



	Especificação: ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS						R\$	
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS -	BIOTEXTIL	6000,000	PACOTE	R\$	11,00	R\$	66.000,00
	Especificação: ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS						R\$	
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS -	BIOTEXTIL	6000,000	PACOTE	R\$	12,00	R\$	72.000,00
	Especificação: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 3,0M - 13 FIOS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES C/12 ROLOS						R\$	
6	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100%	ORTOFEN	2880,000	ROLO	R\$	5,04	R\$	14.515,20
	Especificação: ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.						R\$	
7	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100%	ORTOFEN	2880,000	ROLO	R\$	6,99	R\$	20.131,20
	Especificação: ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.						R\$	
8	COMPRESSA CIRURGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500	MDA	550,000	PACOTE	R\$	98,00	R\$	53.900,00

U-



**GRANJA**  
Melhor para todos



	<p>Especificação: COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM - PACOTE C/ 500 UNIDADEADES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS, RESP. TÉCNICO E Nº REGISTRO DA ANVISA</p>							R\$
9	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS. 91 MM X 91 M, ALVEJADO	MDA	110,000	ROLO	R\$	44,00	R\$	4 840,00
	<p>Especificação: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - 08 DOBRAS. 91 MM X 91 M, ALVEJADO E HIDROFILIZADO - 100 % ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, CONTENDO 1 UNIDADES</p>							R\$
10	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA	BIOTEXTIL	16000,000	PACOTE	R\$	16,90	R\$	270.400,00
	<p>Especificação: COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITOS CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS / CM2. PACOTE C/ 500 UNIDADES. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REP. TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO DA ANVISA.</p>							R\$
11	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	CREMER	5000,000	UNIDADE	R\$	6,51	R\$	32 550,00
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 10CM X 4,5M	MISSNER	8700,000	UNIDADE	R\$	11,90	R\$	103.530,00
	<p>Especificação: ESPARADRAPO 10 CM X 4, 5M - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº REGISTRO DA ANVISA.</p>							R\$
13	MALHA TUBULAR ORTOPED CA 10CM X 15 CM	POLARFIX	200,000	PACOTE	R\$	6,00	R\$	1.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>								<b>R\$</b>
								<b>749.976,00</b>

**LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO**

N=





**GRANJA**  
Melhor para todos



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO	RIOQUIMICA	300,000	FRASCO	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
2	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 01 LITRO	DESCARPACK	800,000	FRASCO	R\$ 15,95	R\$ 12.760,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS	FORTSAN	200,000	GALÃO	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
	Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					R\$ -
4	GEL PARA ULTRASSOM COM 1 LITROS	FORTSAN	2000,000	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
5	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500ML	FORTSAN	2000,000	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
6	GLUTARALDEIDO 2% FRASCO COM 05 LITROS	RIOQUIMICA	100,000	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
7	INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PAR EFETUAR	3M	5,000	PACOTE	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
	Especificação: INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE PAR EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA EM UMAS DAS FACES POR PAPEL /FILME E NA OUTRA PAPEL/FILME/ALUMÍNIO LAMINADO, PACOTES C/ 500 UNIDADES TESTES.					R\$ -
8	LUGOL 5% 1 LITROS	RIOQUIMICA	300,000	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
9	LUGOL FRASCO 1 LT 2%	RIOQUIMICA	210,000	LITRO	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
10	PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML.	FARMAX	800,000	LITRO	R\$ 57,90	R\$ 46.320,00
	Especificação: PVPI DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) -1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.					R\$ -

U



**GRANJA**  
Melhor para todos



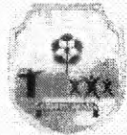
11	PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML.	FARMAX	800,000	LITRO	R\$	57,90	R\$	46.320,00
	Especificação: PVPI TÓPICO (SOLUÇÃO AQUOSA) - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.							R\$
12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO 01 LITRO	FORTSAN	2000,000	UNIDADE	R\$	11,66	R\$	23.320,00
13	VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML.	PRATI	200,000	LITRO	R\$	21,00	R\$	4.200,00
	Especificação: VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.							R\$
14	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 01 LITRO -	RIOQUIMICA	320,000	FRASCO	R\$	15,00	R\$	4.800,00
15	ALCOOL GEL 5KG	FORTSAN	700,000	GALÃO	R\$	79,00	R\$	55.300,00
16	ETER SULFURICO 50%	VICPHARMA	800,000	LITRO	R\$	79,00	R\$	63.200,00
17	ALCOOL 70%	SANTA C RUZ	6900,000	LITRO	R\$	11,00	R\$	75.900,00
18	ALCOOL GEL 1LT	FORTSAN	5800,000	LITRO	R\$	17,60	R\$	102.080,00
19	ALCOOL ABSOLUTO	SANTA C RUZ	4800,000	LITRO	R\$	12,20	R\$	58.560,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>							R\$	<b>679.880,00</b>

**LOTE 14 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	NUGARD	1800,000	CAIXA	R\$ 67,08	R\$ 120.744,00

*Handwritten mark*





**GRANJA**  
Melhor para todos



	Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.						R\$
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	NUGARD	5000,000	CAIXA	R\$	67,90	R\$ 339.500,00
	Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.						R\$
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA	NUGARD	5000,000	CAIXA	R\$	67,90	R\$ 339.500,00
	Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - CX/100 UNIDADES - NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, EM QUANTIDADE ADEQUADA, A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA.						R\$
4	LUVAS CIRÚRGICAS N° 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0	BE CARE	9000,000	PAR	R\$	2,60	R\$ 23.400,00



**GRANJA**  
Melhor para todos



R\$



	Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.					
5	LUVAS CIRÚRGICAS Nº7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5	BE CARE	9000.000	PAR	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
	Especificação : LUVAS CIRÚRGICAS Nº7,5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA					R\$
6	LUVAS CIRÚRGICAS Nº8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0	BE CARE	9000,000	PAR	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
	Especificação : LUVAS CIRÚRGICAS Nº8,0- PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA					R\$
LOTE 14						R\$

21





**GRANJA**  
Melhor para todos



869.944,00

**LOTE 16 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PAPEL CREPADO 60X60 CX COM 500 FLS	CIEX	132,000	CAIXA	R\$ 655,56	R\$ 86.533,92
2	PAPEL CREPADO 75X75 CAIXA C/500FLS	CIEX	60,000	CAIXA	R\$ 758,35	R\$ 45.501,00
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM	POLARFIX	60,000	ROLO	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
	Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 200 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.					R\$ -
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM	POLARFIX	35,000	ROLO	R\$ 439,00	R\$ 15.365,00
	Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, BOBINA COM 300 CM DE LARGURA X 100 MTS., PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL AOS MICRORGANISMOS.					R\$ -
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 165.999,92</b>

**LOTE 21 - INJETÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% AMPOLA COM 10ML	SANTEC	800	AMPOLA	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
2	BROMOPRIDA 10M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	SANOFI	12000	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00

N:



**GRANJA**  
Melhor para todos



3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUIMICA	15000	AMPOLA	R\$ 6,99	R\$ 104.850,00
4	CETOPROFENO 50MG/2ML AMPOLA COM 2ML IM	UNIÃO QUIMICA	11000	AMPOLA	R\$ 2,40	R\$ 26.400,00
5	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	3000	AMPOLA	R\$ 17,54	R\$ 52.620,00
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 231.990,00</b>

**LOTE 22 - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	TEUTO	10000	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
2	CEFALOTINA 1G EV PÓ INJETAVEL AMPOLA	KEF	12000	AMPOLA	R\$ 19,43	R\$ 233.160,00
3	CEFAZOLINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	BLAUSI	10000	AMPOLA	R\$ 22,00	R\$ 220.000,00
4	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	12000	AMPOLA	R\$ 8,90	R\$ 106.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 589.960,00</b>

**LOTE 23 - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AMICACINA 500MG/2ML AMPOLA COM 2ML	BLAUSIEGEL	700	AMPOLA	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
2	CIPROFLOXACINO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 100ML	HYPCFARMA	3100	AMPOLA	R\$ 35,00	R\$ 108.500,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	FARMACE	1200	AMPOLA	R\$ 0,60	R\$ 720,00
4	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUIMICA	2500	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
<b>LOTE 23</b>						<b>R\$ 119.975,00</b>

**LOTE 28 - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	---------	--------------	-----------





**GRANJA**  
Melhor para todos



1	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA	7200	AMPOLA	R\$ 4,90	R\$ 35.280,00
2	AMPICILINA 1G PÓ INJETÁVEL AMPOLA	HIPOLABOR	4000	AMPOLA	R\$ 10,72	R\$ 42.880,00
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	ISOFARMA	1200	AMPOLA	R\$ 0,80	R\$ 960,00
4	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	SANOFI	720	AMPOLA	R\$ 8,90	R\$ 6.408,00
5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 200ML	CRISTALIA	2300	AMPOLA	R\$ 9,80	R\$ 22.540,00
6	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	24000	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 50.400,00
7	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	NOVARTIS	2100	AMPOLA	R\$ 14,98	R\$ 31.458,00
<b>LOTE 28</b>						<b>R\$ 189.926,00</b>

**LOTE 29 - SOROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	FARMACE	7900	AMPOLA	R\$ 0,45	R\$ 3.555,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 100ML	FARMACE	42000	AMPOLA	R\$ 5,75	R\$ 241.500,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 250 ML	FARMACE	35000	AMPOLA	R\$ 5,60	R\$ 196.000,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	FARMACE	38000	AMPOLA	R\$ 5,90	R\$ 224.200,00
5	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	FARMACE	12000	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
6	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	FARMACE	12000	AMPOLA	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
7	SOLUÇÃO GLICERINA 12% FRASCO COM 500ML	FARMACE	3500	FRASCO	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
8	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 500 ML	FARMACE	12000	AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 78.000,00
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5%DE 250 ML	FARMACE	13000	AMPOLA	R\$ 3,10	R\$ 40.300,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	FARMACE	12000	AMPOLA	R\$ 6,70	R\$ 80.400,00
11	SOLUÇÃO DE SORO RIGER LACTADO 500ML	FARMACE	10000	AMPOLA	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00
<b>LOTE 29</b>						<b>R\$ 989.905,00</b>

**LOTE 32 - OLEOS/POMADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML	UNIÃO QUÍMICA	1100	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00

Nº



**GRANJA**  
Melhor para todos



2	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL PARA USO HOSPITALAR 200ML FRASCO	FRAMAX	1500	FRASCO	R\$ 4,10		R\$ 6.150,00
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL COM 30G	PRATI	3000	UNIDADE	R\$ 4,30		R\$ 12.900,00
4	COLAGENASE CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G	CRISTALIA	2400	UNIDADE	R\$ 33,00		R\$ 79.200,00
5	DEXAMETASONA 1MG/G BISNAGA COM 10 GRAMAS	FARMACE	6000	UNIDADE	R\$ 1,60		R\$ 9.600,00
6	DICLOFENACO 10MG CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 60G	CRISTALIA	400	UNIDADE	R\$ 4,00		R\$ 1.600,00
7	NEOMICINA 3.300UI + BACITRACINA 250UI CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	MEDLEY	2000	UNIDADE	R\$ 1,65		R\$ 3.300,00
8	SCCHAROMYCES BOULARDII -17 200MG PÓ PEDIATRICO	MERCK	125	UNIDADE	R\$ 0,80		R\$ 100,00
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO POTE COM 400G	PRATI	500	UNIDADE	R\$ 50,00		R\$ 25.000,00
10	LIDOCAINA 2% GEL COM 30G	PRATI	2100	UNIDADE	R\$ 5,00		R\$ 10.500,00
	Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL COM 30G						R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>							
cento e cinquenta mil reais							

VALOR GLOBAL: CR\$ 6.165.321,92 (SEIS MILHOES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

REPRESENTANTE LEGAL: Stalio Gomes Bezerra Junior - CPF: 953.799.914-91

*N*





**GRANJA**  
Melhor para todos



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDAICNPJ: 09.485.574/0001-71. LOTES 09,15,20 e 24.

**LOTE 09 - MATERIAL MÉDICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CAT GUT AG CROMADO -(0)-AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. <i>Especificação: CAT GUT AG CROMADO -(0)-AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
2	CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. <i>Especificação: CAT GUT AG CROMADO-(1-0)-AG CILIND. C/ PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
3	CAT GUT AG CROMADO - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. <i>Especificação: CAT GUT AG CROMADO - (2-0)-AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
4	CAT GUT AG CROMADO - (3-0)- AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. <i>Especificação: CAT GUT AG CROMADO - (3-0)-AG. CILIND C/ A PONTA CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
5	CAT GUT AG CROMADO - (4-0)- AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. <i>Especificação: CAT GUT AG CROMADO - (4-0)-AG. CILIND. C/ PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
6	CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. <i>Especificação: CAT GUT AG. SIMPLES - (0)- AG CILIND C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00
7	CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A	90,000	CAIXA	SHALON	262,50	23.625,00

2



# GRANJA

Melhor para todos



	PONTA CORTANTE, 4 CM. Especificação: CAT GUT AG. SIMPLES - (1-0)- AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.				
8	CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM Especificação: CAT GUT AG. SIMPLES - (2-0)- AG. CILIND. C/ A PONTA CORTANTE, 4 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	90,000	CAIXA	SHALON	262,50 23.625,00
9	CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. Especificação: CAT GUT AG. SIMPLES - (3-0) AG CILIND. C/ A PONTA CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA	90,000	CAIXA	SHALON	262,50 23.625,00
10	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CX. C/ 24 UNIDADES	90,000	CAIXA	SHALON	140,00 12.600,00
11	FIO PROLENE (POLIPROPILENO) (2-0), 45 CM, AGULHA 4 CM, CXS. C/ 24 UNIDADES	90,000	CAIXA	SHALON	140,00 12.600,00
12	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. Especificação: FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES	90,000	CAIXA	SHALON	265,95 23.935,50
13	FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. Especificação: FIO VICRYL (POLIGLACTINA) (2-0), TRANSADO, ABSORVÍVEL (0) 45 CM, AGULHA 4 CM. CX. C/ 24 UNIDADES	60,000	UNIDADE	SHALON	265,95 15.957,00
14	MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. Especificação: MONO-NYLON (0) AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	60,000	CAIXA	SHALON	70,00 6.300,00
15	MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. Especificação: MONO-NYLON (1-0)-AGULHADO C/ AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO	90,000	CAIXA	SHALON	70,00 6.300,00

21-